



CHAMADA PÚBLICA
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido Programa no Nível I, tornando pública a seleção de profissionais para atuarem como consultores(as) pedagógicos(as), produtores(as) de material didático estruturado na área de Tecnologias aplicadas à Educação, Ensino Híbrido e Currículo com o intuito de realizar ações pedagógicas, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

O(a) interessado (a) se inscreverá para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição dos perfis detalhados no Anexo II desta Chamada Pública.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa (COPEM)

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no Anexo II, desta Chamada Pública.

1.3. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível I - Tecnologias aplicadas à Educação, Ensino Híbrido e Currículo Profissionais do Magistério, servidores ou não, com titulação de doutor, mestre ou detentores de amplo conhecimento na área de Tecnologias aplicadas à Educação, Ensino Híbrido e

Currículo, com graduação em qualquer área de conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica e com experiência comprovada no contexto escolar ou acadêmico.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível I

- a) Prestar consultoria técnico-pedagógica às equipes técnicas da SEDUC/COPEM nos processos de planejamento, formação, monitoramento, produção e revisão de materiais didático-pedagógicos, no âmbito do Programa;
- b) Elaborar, junto a equipe da SEDUC, plano de ação anual, ementa, agenda, pauta, slides e guia das atividades que serão desenvolvidos nos encontros formativos com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência às datas de formação;
- c) Orientar sobre processos pedagógicos e prestar apoio no desenvolvimento de conteúdos, envolvendo adaptação e validação de material didático produzido, considerando as diretrizes da SEDUC, o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), as Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará (OCPC) e o Guia MAIS PAIC de Orientações para Implementação do Ensino Híbrido e do Retorno Presencial;
- d) Auxiliar as equipes da Célula de Fortalecimento da Alfabetização (CEFAE) e da Célula de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede (CEMUP) na elaboração e utilização de materiais produzidos para a execução das formações para o ensino remoto/híbrido;
- e) Promover a sistematização e aprofundamento dos conteúdos veiculados por meio de comentários, esclarecimentos de dúvidas, explicação, respostas aos questionamentos e solução de problemas;
- f) Produzir materiais didáticos estruturados para o ensino remoto/híbrido, com o uso de tecnologias voltadas para a educação, bem como ofertar adaptações a esses materiais para um uso alternativo;
- g) Participar de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela coordenação dos eixos, em conformidade com a carga horária prevista na Chamada Pública;
- h) Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função;
- i) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- j) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- k) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato de acordo com as diretrizes do Programa MAIS PAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único e-mail os documentos a seguir: Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do Currículo Lattes será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos, no Anexo V, desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do Programa MAIS PAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.2. Segunda Etapa: entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o banco de bolsistas do Programa MAIS PAIC, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de **15 (quinze) pontos.**

Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa MAIS PAIC, serão considerados(as) aprovados(as) neste Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de **30 (trinta) pontos.**

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. **Online:** As inscrições estarão abertas no período de 28 de junho a 01 de julho de 2021, por meio do e-mail: copem.geral@seduc.ce.gov.br

6.1.1. No campo "Assunto" do e-mail, informar: SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2021.

6.1.2. No corpo da mensagem do e-mail deverão constar as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2021

Dados do Candidato

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA OU FUNÇÃO PRETENDIDA:

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

Observação: Serão indeferidas as inscrições que apresentarem a data de envio posterior ao prazo final de inscrição apresentada neste edital.

6.1.3. Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos, listados abaixo, em PDF, integrado ao e-mail de inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de Nível Superior e da Pós-Graduação de maior titulação;
- c) Currículo Lattes e comprovantes do currículo;
- d) Cópia do RG, CPF e Certificado de Nível Superior e da pós-graduação de maior titulação; e) Currículo Lattes e comprovantes do currículo;
- f) Comprovação de experiência profissional na área relacionada à Tecnologia aplicada à Educação, Ensino Híbrido ou Currículo;
- g) Proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.

Observação: Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever, mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Será constituída comissão de seleção na SEDUC/COPEM, formada por servidores com lotação na mesma, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do MAIS PAIC (<https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/>) e da SEDUC/CE (<https://www.seduc.ce.gov.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer à Chamada Pública, os(as) candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.4. Os eventuais casos não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela comissão da seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site do MAIS PAIC (<https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/>) e da SEDUC/CE (<https://www.seduc.ce.gov.br/>).

8.1 Primeira etapa

8.1.1 Inscrições (online): **28, 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2021;**

8.1.2 Análise do currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **02 e 05 de julho de 2021;**

8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **06 de julho de 2021;**

8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **07 de julho de 2021;**

8.1.5 Divulgação Resultado Final da primeira etapa: **08 de julho de 2021;**

8.2 Segunda etapa:

- 8.2.1 Divulgação das datas, horário e link da sala virtual para as entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **08 de julho de 2021**;
- 8.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **09 e 12 de julho de 2021**;
- 8.2.3 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **13 de julho de 2021**;
- 8.2.4 Período para interposição de recursos: **14 de julho de 2021**;
- 8.2.5 Resultado final será divulgado no dia **15 de julho de 2021**, nos endereços: do MAIS PAIC (<https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/>) e da SEDUC/CE (<https://www.seduc.ce.gov.br/>).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da data de publicação dos resultados da 1ª e da 2ª etapa da seleção, exclusivamente por meio do e-mail (copem.geral@seduc.ce.gov.br) utilizado para a inscrição.
- 9.2. O Resultado Final será divulgado no site do do MAIS PAIC (<https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/>) e da SEDUC/CE (<https://www.seduc.ce.gov.br/>), por meio de uma relação, em ordem alfabética, com os nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

- 10.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa MAIS PAIC não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da SEDUC/COPEM.
- 10.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/COPEM, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC;
- 10.4. Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/COPEM poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado ou não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAIS PAIC.
- 11.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site do MAIS PAIC e da SEDUC/CE.
- 11.3. Os candidatos selecionados serão convocados pela SEDUC/CE, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.
- 11.4. Fica reservado à SEDUC/COPEM o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
Secretaria da Educação do Estado do Ceará



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL I

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato (a)



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento na sua área de atuação, com graduação em qualquer área do conhecimento, para executarem atividades voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, nas áreas de gestão, gestão escolar, avaliação externa da aprendizagem e aperfeiçoamento pedagógico.	R\$ 4.600,00



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

**ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO CANDIDATO**

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s)	04 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC	03 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIO: Mérito acadêmico e profissional	Pontuação Máxima
Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (DEZ) PONTOS
Trabalhos e projetos, entre outros comprovantes de experiências desenvolvidas na área que o candidato irá concorrer.	05 (CINCO) PONTOS
TOTAL	15 (QUINZE) PONTOS